



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo sobre a instituição do "Trombose Zero", programa de Prevenção do Tromboembolismo Venoso (TEV) no Município.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a instituir o "Trombose Zero", caracterizado como programa de Prevenção do Tromboembolismo Venoso (TEV) no Município, que promoverá ações programáticas de saúde, como política pública dirigida à conscientização da população para a Prevenção do TEV.

Considerando que à população feminina, caberá a promoção de ações específicas, considerando o elevado risco de desenvolvimento de TEV associado ao uso de contraceptivos e ao tabagismo.

Considerando que o Poder Público Municipal instituir parcerias, convênios e termos de cooperação, com instituições públicas e privadas.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 25 de outubro de 2022.

Bobilel Castilho - PSC

